

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXV - Nº. 993 Carrapateira - PB, 19 de julho de 2023

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 18 de julho de 2023.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº. 019 DE 18 DE JULHO DE 2023**

“Designa responsáveis pela Execução Financeira Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA - de Carrapateira/PB.”

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 30 da Lei 305/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado que, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, a Srª. Adriana Silva Lins Oliveira, portadora do CPF: 272.798.458-86, para em conjunto com a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a Sra. Brenda Karolyne dos Ramos Silva, portadora do CPF: 108.422.534-40, RG: 3.898.480, ficarem responsáveis pela Execução Financeira do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA - do município de Carrapateira, ficando assim os mesmos responsáveis por movimentar as contas pertencentes Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do Município, com CNPJ sob número 43.886.317/0001-80, podendo para tanto, os mesmos:

I - Emitirem cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.